

III — A actividade administrativa e pedagógica exercida nos núcleos escolares e nos hotéis e restaurantes de aplicação fica dependente das respectivas escolas de hotelaria e turismo, em cujos directores e subdirectores se delegam as competências referidas no n.º 1 da presente deliberação.

IV — A presente deliberação produz efeitos a partir da presente data, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde 1 de Agosto de 2004 — data do início de funções dos supracitados dirigentes — e revogando-se todas as anteriores deliberações ou os despachos do conselho de administração ou do seu presidente relativos à delegação de competências objecto da presente deliberação.

10 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vieira*.

## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

### Despacho n.º 7264/2005 (2.ª série):

Ana Mafalda Teixeira de Oliveira, escritã auxiliar do Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro — requisitada, após prévia comunicação ao director-geral da Administração da Justiça, para o Tribunal da Relação de Coimbra, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2005.

18 de Março de 2005. — O Presidente da Relação, *Carlos Manuel Gaspar Leitão*.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Despacho (extracto) n.º 7265/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 22 de Março de 2005, no uso de competência delegada:

Dr. Sebastião Duarte de Vasconcelos da Costa Pereira, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção, com efeitos a partir de 22 de Março de 2005, por nessa data atingir o limite de idade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

## PROVEDORIA DE JUSTIÇA

**Despacho n.º 7266/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 15/98, de 29 de Janeiro, e 195/2001, de 27 de Junho, dou por finda, a seu pedido, com efeitos à data deste despacho, a comissão de serviço do licenciado João Manuel da Conceição Gonçalves no cargo de coordenador da Provedoria de Justiça.

17 de Março de 2005. — O Provedor, *H. Nascimento Rodrigues*.

**Despacho n.º 7267/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar assessoria ao meu Gabinete, designadamente na área dos direitos das mulheres, das crianças e dos deficientes e noutras da sua especialidade, a doutora mestre em Direito Maria Teresa da Silva Morais, a partir de 21 do corrente mês de Março.

A presente nomeação é válida pelo período de um ano, renovável automaticamente, por iguais períodos, sem prejuízo de poder ser dada por finda a todo o tempo.

É atribuída à nomeada a remuneração mensal ilíquida de € 2759,93, acrescida dos subsídios de férias e de Natal.

17 de Março de 2005. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

**Despacho n.º 7268/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 15/98, de 29 de Janeiro, e 195/2001, de 27 de Junho, dou por finda, a seu pedido, com efeitos a 14 de Março de 2005, a comissão de serviço da licenciada Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves como assessora do Provedor de Justiça.

17 de Março de 2005. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

**Edital n.º 474/2005 (2.ª série).** — A Doutora Maria José Ferro Tavares, professora catedrática e reitora da Universidade Aberta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 29.º dos Estatutos da Universidade de Aberta, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático do quadro do pessoal docente da Universidade Aberta, na área científica de Estudos Históricos, grupo disciplinar de Pré-História.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os candidatos pertencentes à Universidade Aberta ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada à área/disciplina para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;